



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 047/2021

Publicado em 31/05/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
1.04 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012).

**NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PIRACEMA/MG – CMAS, PARA O MANDATO DE
31/05/2021 A 31/05/2023.**

WESLEY DINIZ, Prefeito Municipal de Piracema/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 1.221/2016, de 18 de julho de 2016, especificamente no Capítulo IV, artigos 29 a 38,

Considerando as indicações feitas pelo Poder Executivo;

Considerando as indicações feitas em Assembléia pelos Representantes da Sociedade Civil;

Considerando que compete ao Prefeito Municipal acatar as indicações feitas pelos segmentos anteriormente nominados;

DECRETA:

Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACEMA/MG – CMAS, será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, com mandato de 31/05/2021 a 31/05/2023:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lidiane Aparecida Resende Melo (titular)
Vivian Patricia Oliveira Lara (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde
Rosa Maria Melo Resende (titular)
Kerlen Fátima Soares (suplente)

Secretaria Municipal de Educação
Suzimar Helena Resende (titular)
Rosiane Míria Resende (suplente)

Secretaria Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Ana Clara Amaral Silva (titular)
Sabrina Stéfane de Andrade Lara (suplente)

Gabinete do Prefeito

Ana Bruna Greco (titular)
Rafael Márcio Pereira (suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social

Fernanda Rosa Alves (titular)
Elane Aparecida Silva (suplente)
Kelren Gabriela de Jesus (titular)
Lucimar Rosa (suplente)

Representantes de Entidades prestadoras de serviços da área de assistência social no município:

Padre Basílio

Walter de Lacerda Bueno (titular)
José Maria Resende (suplente)

Representantes de Entidade de Atendimento ao Idoso - Lar do Idoso

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracema (APAE):
Lucinda Maria de Jesus Peixoto (titular)
Luciane Auxiliadora Diniz (suplente)

Representantes de Entidade de Atendimento à Pessoa com Deficiência - (SUAS):

Amanda Cristina Resende da Cunha Pereira (titular)
Diolinda Cirlésia de Andrade Melo (suplente)

Artigo 2º - Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período, conforme previsto no artigo 29 da Lei Municipal 1.221/2016, de 18 de julho de 2016.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá reunir-se mensalmente para tratar dos assuntos relacionados com a política pública de assistência social.